



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 134 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/54.775

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Júlio de Mesquita Filho"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 72 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	RETROPROJETOR	01	485,00
02	DISPLAY PARA LEITURA	01	320,00
03	CÂMERA	01	198,00
04	TV 29"	01	925,00
05	QUADRO DE AVISO	01	20,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

06	TELEFONE	01	89,00
07	MÓDULO PARA USO NA BRINQUEDOTECA	01	1.052,00
08	CAIXA ACÚSTICA	02	580,00
09	AMPLIFICADOR	01	390,00
10	DVD	01	359,00
11	PABX	01	848,00
12	APARELHO TELEFÔNICO	02	62,00
13	APARELHO TELEFÔNICO	01	31,00
14	ENCADERNADORA	01	255,00
15	ESTABILIZADOR	01	54,90
16	ESTABILIZADOR	01	54,90
17	ESTABILIZADOR	02	190,00
18	RÁDIO GRAVADOR	01	350,00
19	TELEFONE S/ FIO	01	159,00
20	TRAVE DE FUTEBOL	02	280,00
21	MASTRO DE VOLEY	02	180,00
22	APARELHO TELEFÔNICO	02	55,10
23	TV 21"	01	499,00
24	CPU	01	1.220,00
25	MONITOR LCD	01	330,00
26	MONITOR AOC	01	280,00
27	ESTABILIZADOR	01	70,00
28	ESTABILIZADOR	01	30,00
29	APARELHO TELEFÔNICO	01	123,00
30	RELÓGIO DE PAREDE	01	10,90
31	LAVADORA	01	840,00
32	ASPIRADOR	01	229,20
33	RELÓGIO DE PARDEDE	03	32,70
34	TELEFONE S/ FIO	01	79,00
35	VENTILADOR	02	418,00
36	DVD	01	179,00
37	ESTABILIZADOR	01	112,00
38	FILMADORA	01	1.599,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA – DO VALOR

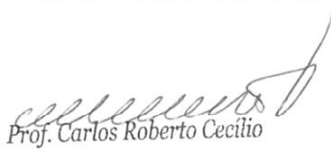
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.989,76 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 72 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de OUTUBRO de 2012.



Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Representante Legal:

RG nº 8021639-0

CPF nº 962527588-68